

DECRETO Nº 5.831, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Retifica o art. 1º, do Decreto nº 5.709, de 19 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º, do Decreto nº 5.709, de 19 de dezembro de 2023, passando a ser redigido da seguinte forma:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Fica aprovado o desdobro do imóvel: “Lote 10 da Quadra 55, situado no loteamento denominado Jardim Ana Beatriz II, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 34.149; com a área de 360,00m²; confrontando pela frente com a rua 22, com 12,00m; pelo fundo com o lote 27, com 12,00m; pelo lado direito visto da rua, com o lote 09, com 30,00m; e pelo lado esquerdo visto da rua, com lote 11, com 30,00m” dando origem aos seguintes lotes”.

Leia-se:

“**Art. 1º** Fica aprovado o desdobro do imóvel: “Lote 10 da Quadra 55, situado no loteamento denominado Jardim Ana Beatriz II, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 34.149; com a área de 300,00m²; confrontando pela frente com a rua 22, com 10,00m; pelo fundo com o lote 27, com 10,00m; pelo lado direito, com o lote 11, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com lote 09, com 30,00m” dando origem aos seguintes lotes”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2024.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL